DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 4523
De 28 de janeiro de 2019

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. Lucas Eduardo Castro Mascaro, Assessor de Imprensa, portador do RG nº 41.088.555-1, inscrito no CPF sob o nº 352.590.478-93, para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Chefe do Setor de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, durante as férias do Sr. José Arnaldo Silva Marchetti, portador do RG nº 29.296.846-2, inscrito no CPF sob o nº 263.875.008-50, a qual compreenderá o período entre 22.01.2019 e 15.02.2019.

Art. 2º - No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente portaria, o Assessor de Imprensa desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de Chefe do Setor de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, inclusive assinar documentos e utilizar senhas pessoais que lhe forem confiadas, entre outras.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 28 de janeiro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Portaria nº 4524
De 29 de janeiro de 2019

"Dispõe sobre a contratação de empregado em caráter excepcional na forma do art. 37, IX, da CF c/c Lei Municipal nº 1532 de 23/06/1993 e Lei Municipal Complementar nº 2305 de 26/12/2012, artigo 125, inciso IV, na forma que especifica e dá outras providências".

Considerando a necessidade de contratação temporária de servidor para atuar como MOTORISTA, lotado no Departamento da Saúde que indica a necessidade de contratação temporária de servidor para desempenhar as funções de servidores temporariamente afastados por força de concessão de férias;

Considerando a existência de previsão legal para a contratação, por tempo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, art. 37, IX, CF, c/c Lei Municipal nº 1532 de 23/06/1993 e Lei Municipal Complementar nº 2305 de 26/12/2012, artigo 125, inciso IV;

Considerando ainda, a presença dos requisitos exigidos, quais sejam: necessidade temporária; excepcional interesse público e existência de Lei Municipal autorizativa disciplinando a matéria;

Considerando, contudo, que a mencionada contratação é medida que visa evitar o declínio do serviço público na área de Saúde; e

Considerando por fim, a pré-existência de processo de seleção formalizado através do Concurso Público nº 02/2015 em plena vigência, contando com vasta lista de profissionais devidamente selecionados e que lograram aprovação no respectivo certame, respeitando a ordem de classificação;

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar, na forma do art. 37, IX, da CF c/c Lei Municipal nº 1532 de 23/06/1993 e Lei Municipal Complementar nº 2305 de 26/12/2012, artigo 125, inciso IV, a contratação de 02 (dois) motoristas, pelo prazo determinado de (90) noventa dias, prorrogável por igua período a critério da Adminitração Municipal, a partir da presente data, com salário classificado na referência A8,

constante do anexo II, da Lei Municipal Complementar nº 2305 de 26/12/2012, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social e à Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na presente data e vai desde já afixada no Paço Municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 29 de janeiro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal